

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 03/2014 PROCESSO SA/12551/2013-DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORES** o Sr. **EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.214 e do CPF/MF nº 076.330.448-45, residente e domiciliado à Av. Angélica, nº 1189, apto. B6, São Paulo/SP, a Sra. **ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.222-4 e do CPF/MF nº 125.081.118-05, residente e domiciliada à Rua Henrique Leitão, nº 68, São Paulo/SP e a Sra. **HELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.218-2 e do CPF/MF nº 125.081.178-75, residente e domiciliada à Rua José Maria Lisboa, nº 509, apto. 121, São Paulo/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de janeiro de 2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua Cunhambebe, nº 521, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a instalação da ESF Superintendência da Atenção à Saúde para:

- a) Reajuste com base no índice IGP-M, com índice de 3,1665%, com total da diferença mensal de R\$127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), passando o valor mensal de R\$ 4.018,81 (quatro mil e dezoito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4.146,06 (quatro mil e cento e quarenta e seis reais e seis centavos) conforme quadro abaixo:

VALOR MENSAL PAGO	ÍNDICE IGP-M	DIFERENÇA MENSAL	VALOR MENSAL CORRIGIDO
R\$ 4.018,81	3,1665	R\$127,25	R\$ 4.146,06

- b) Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **10 de dezembro de 2019** a **09 de junho de 2020**, com o valor mensal de **R\$ 4.146,06** (quatro mil e cento e quarenta e seis

DS/CONT/JC





reais e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 24.876,36** (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SAÚDE	583-11.01.10.301.002.2.001.339036.01.3100000	R\$2.902,24	R\$ 21.974,12
<b>TOTAL R\$ 24.876,36</b>			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de Novembro de 2019.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**  
**LOCADORA PROCURADORA**

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 40.841.67

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG. 30.602.322-2

DS/CONT/JC

